



CÓDIGO DE ÉTICA





Em caso de dúvida sobre qualquer disposição do Código, a área de Compliance deve ser consultada.

Leia. Entenda. Pratique.

Mensagem do CEO

Estimados Colaboradores,

Para reforçar o nosso objetivo de construção de uma empresa pautada em fortes princípios e valores, apresentamos, com muita satisfação, o nosso Código de Ética, o qual expressa um conjunto de regras que devem orientar o comportamento de todo o nosso time, em quaisquer das nossas empresas, em conjunto referidas nesse documento simplesmente como “ESSENTIA”.

Como empresa geradora de energia proveniente de fontes limpas, temos consciência do nosso papel e contribuição para o desenvolvimento ambiental, social e econômico do país. Nessa direção, Ética e Transparência, Responsabilidade Ambiental, Respeito, Gestão responsável, Cooperação, Saúde e Segurança no ambiente de trabalho são alguns dos princípios fundamentais da ESSENTIA, e que devem ser observados por todos: colaboradores e parceiros de negócio.

Contamos com o apoio e dedicação de todos, independentemente da posição hierárquica, para fazer deste Código um guia e diretriz da nossa missão e valores, comprometendo-se a dar ciência de seu conteúdo para todas as pessoas com quem a ESSENTIA mantenha qualquer tipo de relacionamento empresarial.



Leonardo Serpa – CEO

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. APROVAÇÃO E APLICAÇÃO | 6 |
| 2. MISSÃO, VISÃO e VALORES | 6 |
| 2.1. Missão | |
| 2.2. Visão | |
| 2.3. Valores | |
| 3. NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS | 8 |
| 3.1. Respeito Mútuo, Liberdade, Diversidade e Inclusão | |
| 3.2. Saúde, segurança e meio ambiente | |
| 3.3. Proteção à Informação Confidencial dos Colaboradores e da ESSENTIA | |
| 4. NOSSO COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA. | 10 |
| 4.1. Uso de Bens e Recursos da ESSENTIA | |
| 4.2. Mídias Sociais | |
| 4.3. Conflito de Interesses | |
| 4.4. Atividades Externas | |
| 4.5. Relações com os fornecedores | |
| 4.6. Registro das Informações da ESSENTIA | |
| 4.7. Alçadas e Competências Internas | |

| | |
|---|-----------|
| 5. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO | 13 |
| 5.1. Nosso relacionamento com o Setor Público | |
| 5.2. Tolerância Zero à Práticas de Corrupção e Suborno | |
| 5.3. Brindes, Entretenimentos e/ou hospitalidade | |
| 6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CIDADANIA. ... | 15 |
| 6.1. Redução do Impacto Ambiental | |
| 6.2. Relacionamento com as Comunidades Locais | |
| 7. IMPARCIALIDADE E RIGOR TÉCNICO NAS RELAÇÕES. | 15 |
| 7.1. Investidores, Acionistas e Partes Relacionadas | |
| 7.2. Fornecedores | |
| 7.3. Tratamento de Informação Confidencial de Terceiros | |
| 7.4. Clientes | |
| 7.5. Relacionamento com Concorrentes | |
| 7.6. Antitruste e Informação Privilegiada | |
| 7.7. Contratos e Parcerias | |
| 8. MEDIDAS DISCIPLINARES | 17 |
| 9. DÚVIDAS, DENÚNCIAS E CANAL DE ÉTICA. | 18 |

1. APROVAÇÃO E APLICAÇÃO

Este Código de Ética foi aprovado pela Comissão de Ética e Proteção de Dados Pessoais (“Comissão de Ética”) e pela Diretoria da ESSENTIA, e suas futuras alterações estarão sujeitas às mesmas esferas de aprovação.

Este Código é aplicável a todas as empresas controladas pelas seguintes Companhias: Infraestrutura Brasil Holding 35, Essentia Holding, Infraestrutura Brasil Holding I, IBH Renováveis I S.A., Infraestrutura Brasil Holding 29, Infraestrutura Brasil Holding XVI e Infraestrutura Brasil Holding XVIII (em conjunto “ESSENTIA”). Sua aplicação envolve todos os níveis hierárquicos e setores da ESSENTIA, devendo, portanto, ser observado por todos, como, por exemplo, nossos colaboradores, acionistas, administradores, conselheiros, consultores, diretores, auditores, prepostos, estagiários, menores aprendizes, contratados, prestadores de serviços ou pessoa agindo em nome da ESSENTIA.

As atividades da ESSENTIA são baseadas na ética, integridade, transparência e em toda a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013 e seu Decreto Regulamentador nº 11.129/2022 (em conjunto, “Lei Anticorrupção”), a Lei nº 8.137/1990 (Lei Contra Crimes Econômicos), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 9.613/1998 (Lei Contra Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), e na Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência).

As regras e procedimentos aqui descritos não são taxativos e não cobrem todas as situações que podem surgir no exercício cotidiano das atividades de nossos colaboradores e parceiros. Sempre utilize este Código e nossos princípios como orientação geral para a tomada de qualquer decisão na direção de uma conduta ética.

Este Código não é exaustivo e por isso não abrange todas as situações que podem ocorrer no cotidiano profissional. Nos casos em que as leis e os regulamentos locais sejam mais rigorosos do que os princípios e diretrizes de conduta estabelecidos neste Código, as regras mais rigorosas devem prevalecer.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Área de Compliance por meio do e-mail: compliance@essentia.com.br.

2. MISSÃO, VISÃO e VALORES

2.1. Missão

"Gerar negócios de qualidade em energia renovável com ética, rentabilidade, inovação e sustentabilidade."

2.2. Visão

"Ser reconhecida no mercado de energia renovável pela excelência e conhecimento na geração de negócios inovadores e rentáveis."

2.3. Valores

Simplicidade:

"Adotar a simplicidade como forma de sofisticação, priorizando processos simples e eficientes alinhados aos objetivos da ESSENTIA."

Inquietude Positiva:

"Buscar constantemente as melhores soluções para a ESSENTIA, usando e incentivando a criatividade com senso crítico."

Confiança:

"Incentivar relações de confiança entre as pessoas baseado em uma conduta ética e profissional aliado a um equilíbrio responsável entre trabalho e vida pessoal."

Senso de dono:

"Estar continuamente comprometido com os objetivos da ESSENTIA, agindo sempre de forma responsável."

Ética e Integridade:

"A ética e a integridade são os princípios fundamentais nos quais os profissionais da ESSENTIA baseiam suas carreiras. Esses valores são essenciais e se manifestam por meio de atitudes no cotidiano."

3. NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS

3.1. Respeito Mútuo, Liberdade, Diversidade e Inclusão

Nosso ambiente de trabalho é pautado em princípios de igualdade, segurança e cordialidade. Toda e qualquer atitude discriminatória é proibida na ESSENTIA, seja ela em função de origem, raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, necessidades especiais, posição social ou opinião política.

Buscamos sempre assegurar igualdade de oportunidades em todas as nossas práticas, em especial na seleção, promoção e desenvolvimento de nossos colaboradores. Temos o compromisso de oferecer as melhores condições para que nossos colaboradores possam desenvolver e aprimorar suas habilidades e capacidades.

Não toleramos atitudes que possam ser entendidas com assédio, de qualquer natureza.

Reconhecemos o direito de associação de nossos colaboradores a sindicatos, respeitando a participação em qualquer negociação coletiva.

Tomaremos sempre todas as medidas necessárias para eliminar, em nossa cadeia de produção, todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, infantil e discriminação no emprego. Não toleramos nenhuma violação a Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos.

Garantiremos procedimentos transparentes, justos e confidenciais para que os colaboradores levantem preocupações para que possamos, sempre que necessário, tomar as medidas cabíveis.

3.2. Saúde, segurança e meio ambiente

As normas de saúde e segurança devem ser seguidas em todos os ambientes de trabalho da ESSENTIA. Acreditamos que todos os acidentes e doenças ocupacionais são evitáveis, por isso nossa

abordagem é sempre preventiva.

Nossos colaboradores e terceiros devem realizar os treinamentos proporcionados para assegurar seu comprometimento com o gerenciamento de SSMA, que é refletido na ESSENTIA.

Da mesma forma, prezamos que o local de trabalho seja livre do uso de drogas ilícitas e/ou do uso indevido de álcool e de outras drogas lícitas.

As áreas de Recursos Humanos e SSMA estão sempre à disposição para auxiliar os profissionais que tiverem dúvidas ou precisarem de apoio.

3.3. Proteção à Informação Confidencial dos Colaboradores e da ESSENTIA

A privacidade dos colaboradores da ESSENTIA é protegida e respeitada, devendo ser tratada adequadamente. Da mesma forma, os colaboradores devem preservar informações empresariais, estratégicas e confidenciais a que tenham acesso.

Os dados pessoais deverão (a) ser exclusivamente tratados para as finalidades legítimas e de acordo com a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais; (b) ser exatos e relevantes à finalidade para que foram coletados; (c) ser devidamente protegidos contra (i) acesso inapropriado, ilegal ou não autorizado; (ii) divulgação; (iii) corrupção; (iv) destruição; (v) perda; ou (vi) indisponibilidade; e (d) ser devidamente protegidos quando compartilhados com um terceiro.

Mesmo internamente, o tratamento de informações deve ser restrito apenas àqueles colaboradores e prestadores de serviços que têm necessidade expressa em conhecê-las e a sua utilização deverá limitar-se ao âmbito profissional. É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços garantir que o sigilo das informações seja preservado.

Caso o colaborador venha a ser solicitado a prestar informações da ESSENTIA, confidenciais e não públicas, ainda que em cumprimento a decisão judicial, deverá encaminhar tal solicitação ao nosso Departamento Jurídico, que avaliará a situação.

4. NOSSO COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA

4.1. Uso de Bens e Recursos da ESSENTIA

Disponibilizamos aos nossos colaboradores os recursos necessários para cada atividade e função, que devem sempre ser utilizados para cumprimento do seu objetivo profissional.

O colaborador deve cuidar de todos os equipamentos colocados à sua disposição, utilizando-os de forma racional e sem desperdícios, bem como adotando as medidas de segurança que forem passadas pela ESSENTIA para uso dos sistemas de informática.

O uso da internet para fins pessoais é permitido, desde que ocasional e limitado, sendo o colaborador responsável pelo uso de maneira a não afetar a sua produtividade.

É vedada a utilização dos equipamentos da ESSENTIA, acesso internet e e-mail corporativo para a propagação de conteúdo que promova a discriminação, terrorismo, propaganda político-partidária, jogos, pornografia e demais conteúdos incompatíveis com o ambiente profissional, restando assegurado o direito da ESSENTIA de fiscalizar e monitorar tais práticas, nos limites da lei.

A utilização do e-mail corporativo deve ter finalidade estritamente profissional, sendo que as informações e mensagens por meio dele trocadas são de propriedade da ESSENTIA, podendo, portanto, ser monitoradas. Os colaboradores não devem ter expectativa de privacidade no que se refere a assuntos tratados através de e-mail corporativo ou mensagens enviadas ou recebidas em celulares corporativos.

4.2. Mídias Sociais

Podemos nos fazer valer de instrumentos de mídia social para ampliar e melhorar a qualidade de nossa comunicação, conferindo maior alcance, mais transparência e celeridade. É importante ressaltar, no

entanto, que somente os profissionais devidamente autorizados poderão registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome da ESSENTIA.

Os colaboradores não estão autorizados a se manifestar em nome ou a responder comentários feitos para a ESSENTIA ou quaisquer de seus profissionais. Contamos com canais próprios e porta-vozes oficiais indicados para tratar dessas situações.

4.3. Conflito de Interesses

Ações que beneficiem interesses privados e/ou individuais de colaboradores, em detrimento dos interesses da ESSENTIA, caracterizam situação de conflito de interesses e são expressamente vedadas.

Em situações que envolvam conflitos de interesses, a atuação dos colaboradores deve basear-se em lealdade a ESSENTIA, independentemente de seus interesses próprios ou alheios, não devendo, inclusive, valer-se de sua posição dentro da ESSENTIA (em cargos de gerência, com poderes de decisão ou cargos que tenham acesso a informações confidenciais e privilegiadas) para obtenção de vantagens pessoais.

4.4. Atividades Externas

Qualquer atividade profissional externa, com ou sem fins lucrativos, exercida por colaborador é permitida, desde que não caracterize conflito real ou potencial com os interesses da ESSENTIA.

Os colaboradores não poderão desenvolver atividades ou aceitar qualquer cargo em concorrentes ou parceiros comerciais da ESSENTIA, sem a autorização expressa da Diretoria.

O colaborador que eventualmente exerça alguma atividade fora da ESSENTIA, deve estar ciente de que não poderá desempenhar atividades externas durante a jornada de trabalho, utilizar as informações e recursos da ESSENTIA, como internet e telefone,

promover ou vender produtos ou serviços dentro da ESSENTIA, nem desempenhar atividade que afete negativamente seu julgamento, imparcialidade ou conduta no trabalho.

4.5. Relações com Fornecedores

Toda relação com os fornecedores e demais parceiros da ESSENTIA deve ser conduzida com critérios objetivos e que visem o melhor para os nossos negócios. Nenhum colaborador poderá atuar de forma a obter vantagem pessoal ou para terceiros no contato com fornecedores.

Os colaboradores devem pautar suas decisões relativas à contratação observando, cumulativamente, a qualidade, o preço, as condições oferecidas, a necessidade da contratação e a reputação do fornecedor, devendo respeitar as políticas aplicáveis e os processos existentes das áreas competentes, sendo proibido o recebimento de vantagens de qualquer natureza.

As regras e condições contratuais devem ser explícitas, documentadas e cumpridas de acordo com a legislação vigente.

Os fornecedores e prestadores de serviço deverão sempre informar, previamente a sua contratação, a existência de qualquer tipo de relação ou grau de parentesco com colaboradores da ESSENTIA, para que seja avaliada eventual existência de conflito de interesses.

Deve-se observar que qualquer pagamento a fornecedores ou prestadores de serviços deverá sempre seguir os termos e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento contratual e a política interna da ESSENTIA.

4.6. Registro das Informações da ESSENTIA

Os nossos colaboradores devem ser sempre orientados a registrar informações contábeis, fiscais, regulatórias e quaisquer outras de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável.

Registros e contas falsas ou enganosas ou fatos inadequadamente descritos podem constituir fraudes. Além da nossa responsabilidade, os colaboradores que participarem desse tipo de comportamento ilegal estão sujeitos a sanções nos termos da legislação aplicável.

Lembre-se de que dados relacionados à segurança, qualidade, registros financeiros e demais informações das atividades da ESSENTIA são de extrema relevância na tomada de decisões pela administração, pelos acionistas, investidores, financiadores, agência reguladora e outras autoridades.

4.7. Alçadas e Competências Internas

Os colaboradores devem respeitar a estrutura organizacional da ESSENTIA e atuar de acordo com sua alçada e competência.

Em especial, devem ser observados os seguintes pontos: (a) não assumir compromissos e atividades que não estejam devidamente relacionados à função que lhe foi atribuída; (b) não fazer nenhum tipo de comunicação interna ou externa, bem como publicidade em nome da ESSENTIA, para a qual não tenha sido expressamente autorizado e (c) não representar o grupo na assunção de compromissos ou obrigações, exceto se devidamente autorizado pelos atos constitutivos ou procuração válida.

5. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

5.1. Nosso relacionamento com o Setor Público

Atuamos de forma transparente e colaborativa com o setor público. Os colaboradores devem observar nossas normas e diretrizes específicas sobre contratação com terceiros, interação com agentes públicos, doações e patrocínios, discriminadas na nossa Política Anticorrupção.

Não são permitidos pagamentos de facilitação à administração pública,

e nenhum colaborador deverá ceder a pedidos de pagamento para aceleração de procedimentos com a administração pública. Caso colaborador receba tal solicitação, deverá recusar o pedido e informar o evento a área de Compliance, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2. Tolerância Zero à Práticas de Corrupção e Suborno

Seguimos as disposições da Lei Anticorrupção e as diretrizes adotadas internacionalmente. Não toleramos nenhuma prática de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas ou privadas. É proibido apoiar, participar ou permitir que, em seu nome ou benefício, se apoie ou participe, de atos de corrupção, passiva ou ativa, direta ou indiretamente.

É considerado ato de corrupção ou suborno o recebimento, oferecimento ou promessa de vantagem, de qualquer natureza, em troca de oportunidade.

A constatação desta infração sujeitará o colaborador não apenas a sanções disciplinares previstas em lei, como também as ações penais e cíveis cabíveis.

É necessário que os colaboradores façam contato imediatamente com a área de Compliance caso desconfiem de alguma prática de corrupção, suborno, pagamentos de facilitação ou quaisquer outros atos relacionados à corrupção.

5.3. Brindes, Entretenimentos e/ou hospitalidade

Não incentivamos o recebimento ou oferta de brindes e presentes, especialmente de parceiros de negócios ou agentes públicos. Brindes e presentes não devem ser vistos como benefício pessoal, portanto, o oferecimento ou recebimento deve ser tratado com cautela, sempre respeitando os limites discriminados na nossa Política Anticorrupção e legislações aplicáveis.

6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CIDADANIA

6.1. Redução do Impacto Ambiental

É nosso princípio fundamental respeitar a legislação ambiental, sendo dever de cada um minimizar continuamente o impacto ambiental de nossos serviços e operações, devendo sempre ser observadas as seguintes medidas: providenciar a destinação adequada de resíduos conforme normas internas e exigências legais; cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja feito de forma racional; evitar desperdícios de materiais; e incentivar o processo de reciclagem.

6.2. Relacionamento com as Comunidades Locais

Nos preocupamos com relação aos impactos que nossas atividades podem gerar à sociedade. Por isso, nossos colaboradores devem estar sempre atentos aos interesses públicos, buscando, em sua atuação, um comportamento respeitoso e uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades do seu entorno, como propósito de alcançar os objetivos comuns, apresentar posições corporativas e prevenir possíveis situações de conflito e risco, sempre com respeito aos Direitos Humanos.

Administramos cuidadosamente os impactos sociais de nossas atividades empresariais e trabalhamos em colaboração com outros no aumento dos benefícios às comunidades locais e na atenuação de quaisquer eventuais impactos negativos decorrentes de nossas atividades.

7. IMPARCIALIDADE E RIGOR TÉCNICO NAS RELAÇÕES

7.1. Investidores, Acionistas e Partes Relacionadas

Mantemos informações fiéis de nossos negócios, garantindo

transparência e o acesso por nossos acionistas na forma da lei.

Os contratos e negócios com partes relacionadas (controladores, administradores, diretores, sociedades do mesmo grupo econômico, controladas e coligadas com o mesmo controlador) devem respeitar condições comutativas, observando práticas de mercado e requisitos da lei e regulação aplicáveis.

7.2. Fornecedores

Nossas relações com fornecedores e prestadores de serviços são baseadas no respeito, na igualdade e na transparência mútua, evitando qualquer tipo de fraude.

Nossos colaboradores, sempre que possível, compartilharão nossos valores e princípios éticos com os nossos fornecedores e prestadores de serviço, que devem respeitar todas as regras deste Código. Sua atuação deve atender à legislação vigente, em especial as normas ambientais, trabalhistas, tributárias, leis concorrenciais e de combate ao suborno e corrupção.

7.3. Tratamento de Informação Confidencial de Terceiros

Todos os colaboradores e prestadores de serviços da ESSENTIA deverão respeitar e atender à obrigação de confidencialidade no tratamento de informações que tenham acesso, não podendo, desta forma, divulgar, por nenhum meio, escrito ou falado, uma Informação Confidencial de terceiros, exceto quando sua revelação for exigida no curso normal de suas atividades profissionais na empresa, ou quando por exigência legal ou de decisão judicial.

Em caso de dúvidas quanto ao tratamento de Informação Confidencial, deve-se consultar o Departamento Jurídico.

7.4. Clientes

Buscamos padrões de qualidade em nossos serviços, além de

proporcionarmos aos nossos clientes canais e mecanismos de relacionamento que lhes permitam apresentar suas necessidades e percepções sobre os serviços prestados.

7.5. Relacionamento com Concorrentes

Mantemos relações honestas, construtivas e idôneas com nossa concorrência, o que implica em competir nos mercados de forma leal, sem denegrir os concorrentes ou terceiros, cumprindo as normas de defesa da concorrência, evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir cartel, abuso ou restrição da concorrência.

Os colaboradores devem seguir as boas práticas de concorrência, e garantir a livre iniciativa e livre concorrência, essenciais para o desenvolvimento do Setor de Energias Renováveis e interesses da sociedade.

7.6. Antitruste e Informação Privilegiada

Os colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas que violem leis ou princípios éticos, devendo se assegurar de que conhecem as regras anticoncorrenciais, atentando-se ao seu cumprimento em qualquer situação. Qualquer ação que se assemelhe (ou possa parecer) uma violação dos princípios de concorrência leal deve ser evitada e imediatamente reportada ao nosso Departamento Jurídico.

7.7. Contratos e Parcerias

Nossa eventual atuação em joint ventures, consórcios, fusões e aquisições ("M&A") deverão ser de acordo com padrões éticos, e conforme as leis de combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Haverá due diligence específica, com a finalidade de verificar a idoneidade da empresa parceira ou a ser adquirida, bem como sua conformidade com todas as disposições legais a que se sujeita. Reservamo-nos no direito de não firmar os contratos com empresas que não estejam em conformidade ou que não apresentem as

informações necessárias, especialmente, no que se refere aos dispositivos da Lei Anticorrupção.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer colaborador que violar qualquer das disposições deste Código, omitir-se em reportar uma violação conhecida, ou não cooperar com a investigação da denúncia estará sujeito às seguintes sanções disciplinares: (a) advertência verbal; (b) advertência por escrito; (c) suspensão; (d) demissão sem justa causa; ou (e) demissão por justa causa. A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pela Comissão de Ética, de acordo com a gravidade da infração e de forma consistente e proporcional ao descumprimento, independentemente da posição/ senioridade do colaborador.

A aplicação de uma penalidade não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de aplicação de qualquer outra penalidade anterior.

A decisão pela aplicação de uma sanção será incumbência da Comissão de Ética, o qual também poderá adotar medidas protetivas em favor do denunciante.

Em qualquer hipótese, sendo constatada infração a qualquer disposição do presente Código, a Comissão de Ética e a área de Compliance adotarão providências imediatas para fazer cessar a irregularidade, para a apuração dos responsáveis envolvidos e para a remediação de eventuais danos ocorridos. Lembre-se que a responsabilidade final em relação a um comportamento ético, em última análise, cabe a você.

9. DÚVIDAS, DENÚNCIAS E CANAL DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre a aplicação ou quaisquer das previsões deste Código, procure a área de Compliance da ESSENTIA.

Todos os colaboradores e públicos de interesse podem expressar livremente suas preocupações e devem relatar qualquer atitude que viole os padrões de conduta previstos neste Código e/ou na legislação vigente, que seja de seu conhecimento ou desconfiança. Os relatos devem ser registrados no Canal de Ética por telefone ou pelo site.

Para acessar o Canal de Ética e obter orientação de como utilizá-lo, acesse: <https://contatoseguro.com.br/essentiaenergia> ou pelo telefone 0800 900 9004

O canal deve ser utilizado também para o registro de relatos sobre corrupção, fraude e demais irregularidades previstas na Lei Anticorrupção ou qualquer atitude que viole os padrões de conduta previstos neste Código e/ou na legislação vigente. Caso opte em realizar o seu relato de forma anônima, a ESSENTIA assegura esta condição, bem como a preservação da confidencialidade da identidade do relator, caso opte por identificar-se.

O Canal de Ética da ESSENTIA é um serviço prestado por empresa especializada, portanto, operado por um terceiro independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciante e os armazena. As denúncias e demais comunicações recebidas no Canal de Ética serão analisadas de forma imparcial e confidencial pela Comissão de Ética. Toda as denúncias serão objeto de verificação interna.

Independentemente das medidas administrativas tomadas pela ESSENTIA, o denunciado, em caso de constatação de desvio de conduta, ainda estará sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei.

É absolutamente proibida toda e qualquer retaliação contra o Colaborador denunciante ou terceiro que realizar alguma denúncia de boa-fé.





CÓDIGO DE ÉTICA

Para mais informações, visite o nosso site:

essentiaenergia.com.br